

OF. CIRC. 078/2017 – OCB/MS
Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2017.

Ref: Contribuição Sindical 2018.

Senhor(a) Presidente,

Em 11 de novembro de 2017, entrou em vigor a Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista), que altera mais de 100 (cem) dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, como uma forma de atender as novas dinâmicas das relações de trabalho e modernizar a legislação trabalhista.

O Sistema OCB teve uma atuação intensa junto aos Poderes Executivo e Legislativo, desde a propositura do PL 6.787/2016, a fim de resguardar os interesses do setor econômico cooperativista, tanto é que vários pleitos das cooperativas foram contemplados na reforma trabalhista.

Dentre as principais mudanças ocorridas na CLT, está a alteração na sistemática da contribuição sindical, cujo recolhimento passou a ser facultativo, não afastando, contudo, a sua possibilidade de existência, valorizando de forma significativa os sindicatos que realmente atendem as necessidades de seus filiados, como é o caso dos Sindicatos Patronais que pertencem ao Sistema Confederativo do Cooperativismo, tendo na base os sindicatos singulares (OCB/MS), as federações regionais (FECOOP-CO-TO) e a nossa Confederação, a CNCOOP.

Vale ressaltar que o sistema confederativo sindical do cooperativismo é o que garante a existência do nosso SESCOOP, serviço que tem sido o grande alavancador da excelência da gestão e da profissionalização em todos os níveis do cooperativismo brasileiro.

O recolhimento da Contribuição Sindical Patronal pelas cooperativas continua sendo primordial para o fortalecimento da representatividade da categoria econômica cooperativista perante as autoridades, os órgãos governamentais, os fóruns e conselhos de deliberação e diante da própria sociedade.

Para que as entidades sindicais representantes das cooperativas sejam cada vez mais representativas, é primordial que elas tenham força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio das cooperativas, que são as maiores beneficiadas com as ações dessas entidades sindicais, é possível alcançar todos os anseios da categoria cooperativista.

Por outro lado, a reforma trabalhista valorizou e fortaleceu a negociação coletiva, que poderá prevalecer, em alguns pontos, sobre a própria legislação brasileira.

Assim, se as funções das entidades sindicais de representação das cooperativas passaram a ser mais importantes, suas responsabilidades também aumentaram em acompanhar e conduzir, de forma competente e ainda mais eficiente, as negociações coletivas de trabalho e as matérias de cunho trabalhista e sindical, no sentido de garantir e contribuir para o avanço das relações do trabalho e para o fortalecimento das atividades econômicas das sociedades cooperativas.

E é por isso que toda cooperativa, sindicalizada ou não, que deseja ter um cooperativismo forte e pujante como até aqui alcançamos, deverá continuar recolhendo, uma vez por ano, a contribuição sindical patronal em favor dos Sindicatos de Cooperativas, a fim de garantir a manutenção e o fortalecimento do Sistema Sindical Cooperativista Brasileiro.

.../

.../

Desta forma e em conformidade com as orientações recebidas do Sistema Nacional, para o recolhimento da contribuição sindical de 2018, cujo vencimento é dia 31/01/2018, a guia de recolhimento GRCSU deverá ser emitida por meio do link: https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do, cuja base de cálculo é o Capital Social, sendo que no caso de esta cooperativa ainda não tiver apurado o valor do capital em 31/12/2017, poderá utilizar o último valor apurado pela sua contabilidade.

Para que o Sistema cooperativo sul-mato-grossense continue como protagonista do desenvolvimento, necessitamos da cooperação de todos. Em caso de dúvidas não hesite em procurar a OCB/MS para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para facilitar o cálculo da contribuição sindical patronal 2018 e a emissão da guia GRCSU no site da Caixa Econômica Federal, acessar os seguintes links:

- Passo a passo para emissão da GRCSU: <http://www.ocbms.org.br/public/sindicatos/6294-passo-a-passo-emissao-guia-grcsu-2018.pdf>
- Edital com tabela para cálculo da contribuição: <http://www.ocbms.org.br/public/sindicatos/6293-edital-contribuicao-sindical-patronal-2018.pdf>

Sem mais, desejamos a todos um Natal cheio de paz e alegria, e que em 2018 tenhamos saúde e sucesso.

Saudações cooperativistas.



Celso Ramos Regis
Presidente